

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOPA -</b> <small>2023112114750078000138114750078000138</small>	<b>Número da Nota</b>				
	<b>00007429</b>				
	<b>Data e Hora de Emissão</b>				
	<b>21/11/2023 14:40:16</b>				
<b>Código de Verificação</b>					
<b>LJUE-HY2I</b>					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>14.750.078/0001-38</b>	Inscrição Municipal: <b>0.532.499-8</b>	Inscrição Estadual: <b>---</b>			
Nome/Razão Social: <b>BROL BETANIA RADIOLÓGIA ORAL LTDA</b>					
Nome Fantasia: <b>Brol Betania Radiologia Oral Ltda</b>	Tel.: <b>21 27174443</b>				
Endereço: <b>PRC OLAVO BILAC 28, SAL 2014 - CENTRO - CEP: 20041-900</b>					
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF: <b>RJ</b>	E-mail: <b>rio@cirod.com.br</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>78.738.101/0001-51</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b>	Inscrição Estadual: <b>----</b>			
Nome/Razão Social: <b>DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA</b>					
Endereço: <b>RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170</b>	Tel.: <b>----</b>				
Município: <b>CURITIBA</b>	UF: <b>PR</b>	E-mail: <b>-----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS PRESTADOS.					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 297,60</b>					
<b>Serviço Prestado</b> <b>04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>-----</b>	Alíquota (%) <b>-----</b>	Valor do ISS (R\$) <b>-----</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a></li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</li> </ul>					